



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE 2º GRAU

10/11
Fls.



PROCEDIMENTO N. 126276/2017

Solicitante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - SINPEN/MT

Presidente: Dejamir Souza Soares

Advogada: Natália Bezerra

Solicitados: Município de Cuiabá

Secretária Municipal de Saúde: Elizeth Lúcia de Araújo - Ausente

Secretário Municipal de Governo: Carlos Roberto da Costa

Secretário Municipal de Fazenda: Antônio Roberto P. de Carvalho - Ausente

Procurador Geral do Município: Nestor Fernandes Fidelis - Ausente

Procurador do Município: Luiz Antônio Araújo Junior

TERMO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Aberta a audiência de conciliação/mediação no dia 10 de outubro de 2017, às 9h30, na Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau, na qual estiveram presentes o solicitante e o solicitado, acompanhados de seu advogado e procurador, respectivamente.

Feitas as explicações sobre o procedimento da conciliação nos termos da Resolução n. 125/2010 do CNJ, Lei de Mediação n. 13.140/2015 e do CPC, os presentes, após diálogo, **ACORDAM** em designar uma nova sessão para o dia 30.10.2017, às 15 horas, a fim de dar continuidade nas negociações.

No dia 30.10.2017, o Município de Cuiabá, por meio do Secretário Municipal de Governo Carlos Roberto da Costa, apresentará:

- 1- O resultado dos estudos jurídico e técnico acerca da possível revogação do art. 9º da LC nº 409/2016, o que será objeto de nova proposta de lei a ser, se houver



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE 2º GRAU

10/11
Fls.



anuência do Prefeito, encaminhada ao Parlamento municipal;

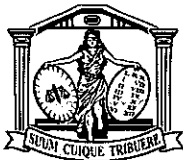
2- O resultado dos estudos jurídico e técnico acerca da possível promoção imediata, *na Classe correspondente à qualificação profissional e o tempo de serviço do servidor público no cargo*, dos servidores da carreira de enfermagem que já estão aptos a se aposentarem no ano de 2017 e assim o requererem conjuntamente com o pedido de reenquadramento (*para receberem esse benefício, deverão os servidores que estão aptos a se aposentarem protocolar o pedido de reenquadramento concomitantemente ao pedido de aposentação - § 2º do art. 2º da LC nº 430/2017*), o que será objeto de nova proposta de lei a ser, se houver anuência do Prefeito, encaminhada ao Parlamento municipal;

3- O resultado dos estudos jurídico e técnico acerca da possível promoção, *na Classe correspondente à qualificação profissional e o tempo de serviço do servidor público no cargo*, dos servidores da carreira de enfermagem que já compõem a carreira hodiernamente (regra de transição), o que será objeto de nova proposta de lei a ser, se houver anuência do Prefeito, encaminhada ao Parlamento municipal.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a sessão às 11h45.

Assinam o termo os presentes:

Pelo Solicitante:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE 2º GRAU

10/11
Fls.



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - SINPEN/MT
Presidente *Dejamir* Souza Soares
RG 080006954 SEJUSP MT
CPF 531.948.701-06

Regina
Adv. Natália Ramos Bezerra Regis - OAB/MT 12.048

Frederica de Cassia Teixeira Rabelo Machado
Enfermeira Frederica de Cassia Teixeira Rabelo Machado
RG 0466068-4 SSPMT
CPF 346.478.211-53

Marta Cristina Cruz da Silva
Enfermeira Marta Cristina Cruz da Silva
RG 1110184-9 SJMT

Devanir Aparecida Betim
Técnica em enfermagem Devanir Aparecida Betim
RG 219939 COREN MT
CPF 503.139.671-72

Valtina Lopes Abreu de Moraes
Técnica em enfermagem Valtina Lopes Abreu de Moraes
RG 009.90361 SSPMT
CPF 651.300.571-04

3



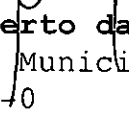
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE 2º GRAU

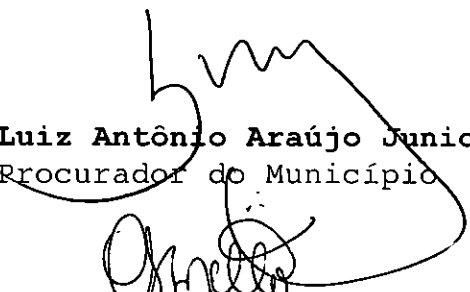
10/111
Fls.

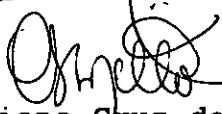



PROCEDIMENTO N. 126276/2017


Pelos Solicitados:


Carlos Roberto da Costa
Secretário Municipal de Governo
RG 0075420-0
CPF 072.295.691-68


Luiz Antônio Araújo Junior
Procurador do Município


Cristiane Cruz dos Santos Mello
Assessora jurídica da SMS
OAB 17682


Evanildes de Oliveira
Mediadora Judicial







4